



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4786

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Vicente Medeiros

Data: 04/03/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 12/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Pequenos Produtores de Córrego Tapera". (Referente à Lei nº 2.466, de 24/03/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.2

Posição: 20

Número de folhas: 03

Espécie: Pl.
Categoria: Utilidade pública
Cl.: 25-2
Ordem: 20
nº fls: 15



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 12/97

AUTOR: Vereador José Vicente Medeiros

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE
PEQUENOS PRODUTORES DE CÓRREGO TAPERA.

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.03.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º-0-18.03.97.

4 Aprovado em 2º-0-13.03.97.

5 Aprovado em 3º-0-18.03.97.

6 À sanção - 18.03.97.

7 Preguiçar-se -

8

9

10

Caixa

is written



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE CÓRREGO TAPERA, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 01.345.087/0001-00, com sede na localidade rural denominada Córrego Tapera, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoqam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de março de 1997

Vereador José Vicente Medeiros

Vereador José Vicente Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *legislar*
EM 10 DE março DE 1997.
PRESIDENTE

Projeto legal/constitucional
A. Silveira
Ideia nova

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 DISCUSSÃO POR
EM 11 DE março DE 1997.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
EM 13 DE março DE 1997.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR
EM 18 DE março DE 1997.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 18 DE março DE 1997.
PRESIDENTE